

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 327, de 15.07.19**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores **Thomaz Cheim Figueiredo** e **Islênia Beatriz Costa Freire** para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do contrato de Serviço de Telefonia Longa Distância – LDN.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 365**

PROCESSO PJe Nº PETIÇÃO - 0600108-85.2019.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: [Requerimento]
RELATORA: HELOISA CARIELLO
REQUERENTE: DIRETORIO NACIONAL - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
Advogados do(a) REQUERENTE: LUCAS AMARAL GONCALVES - MG168301, DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA - MG104717, CAMILA SOARES DE OLIVEIRA - MG112051

O Secretário Judiciário em Substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, FAZ SABER ao REQUERENTE DIRETÓRIO NACIONAL - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL, através dos advogados Drs.LUCAS AMARAL GONCALVES - MG168301, DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA - MG104717, CAMILA SOARES DE OLIVEIRA - MG112051, que se encontra disponível no autos em epígrafe, ID 1613445, a CERTIDÃO requerida.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
VITÓRIA/ES, 16 de julho de 2019.

CLÁUDIO CESAR DE PAULA LESSA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 366/2019

PROCESSO PC Nº 61-34.2017.6.08.0000 – CLASSE 25 – VITÓRIA/ES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, que trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016, INTIMO o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB/ES, através de seu advogado Dr. Francisco de Assis Portela Milfont (OAB/ES nº 7342), do r. despacho de fls. 81, o qual segue transcrito abaixo:

"DESPACHO

Com fundamento no artigo 10 c/c artigo 76, do Código Processo Civil, intime-se o PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/ES para que, no prazo de 05 (cinco) dias, ratifique os termos da peça de fls. 59/69, uma vez que a mesma não fora subscrita pelo patrono constituído nos autos, sob pena de ter as contas julgada não prestada.
Diligencie-se.

Vitória/ES, 15 de julho de 2019.
Jurista Adriano Athayde Coutinho
Relator"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, Vitória/ES, 16 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO